

DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154459

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 23072.049137/2018-51.
Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: PRO-REITORIA DE CULTURA DA UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Constituem objeto do terceiro termo aditivo a prorrogação da vigência contratual, o acréscimo de valores ao projeto original e a convalidação administrativa dos atos praticados do período de 06/07/2021 à 14/12/2022.. Vigência: 02/04/2023 a 02/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.482.030,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - UASG 153258

Nº Processo: 23072.216503/2023-51.
Dispensa Nº 4/2023. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Contratado: 57.334.195/0001-23 - POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Objeto: Solução para o provimento de energia ininterrupta. Fundamento Legal: . Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024. Valor Total: R\$ 17.599,92. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2023).

EDITAL Nº 712, DE 30 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser lotado nesta Universidade. Lotação: Departamento de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Área de conhecimento: Terapia Ocupacional na saúde da criança e do adolescente. Titulação mínima exigida: Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 20 (vinte) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/editais> (EDITAL Nº 712/2023) e no processo SEI nº 23072.203527/2023-41.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de gerenciamento, operação e manutenção, com fornecimento de materiais, da Estação de Tratamento de Esgoto ETE, nas dependências do Campus Reitor Edgard Santos, da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB em Barreiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

HUGO LIMA GAMA
Pregoeiro

(SIDE - 31/03/2023) 158717-26447-2023NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 158717

Nº Processo: 23520003648202039. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileiras de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/04/2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Passaros, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HUGO LIMA GAMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/03/2023) 158717-26447-2023NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO

Processo: 008038/2020. Partes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e Universidade Federal do Pará (UFPA). Objeto: Estabelecer as diretrizes de cooperação técnica e de gestão, a serem realizadas como apoio recíproco entre os Partícipes, para o planejamento, implantação, utilização, operação, manutenção, expansão e evolução tecnológica da Redecomep de Altamira/PARÁ, denominada Rede MetroAlta. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/03/2023 Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153063

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 23073.043886/2021-61.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 18.276.815/0001-63 - D. G. DA SILVA INFORMATICA LTDA. Objeto: A) alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência, visando prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2023, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93 e em face da justificativa e parecer da fiscalização do contrato constante no processo apensado nº 015409/2023-77. b) alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, em razão da supressão de valores na planilha de custos referente aos custos renováveis, conforme justificativa e parecer da fiscalização do contrato constante no processo apensado nº 015409/2023-77. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.357.862,48. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 043/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Rachel de Carvalho Ferreira. Objeto: magistério no Departamento de Fisioterapia da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1682/2022. Vigência: 31/03/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 31/03/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.212669/2023-07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 51/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Cássius Henrique Xavier Oliveira. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 239/2023. Vigência: 24/06/2022 a 31/07/2023. Data da assinatura: 30/03/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.202838/2023-92.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 23073.013490/2023-51, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JULIANE NUNES LEÃO: Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 16/03/2023 a 28/02/2024; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 232/2022; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JULIANE NUNES LEÃO.

Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 23073.013490/2023-51, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LENA LETICIA BRAGA TEIXEIRA: Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 20/03/2023 a 28/02/2024; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 232/2022; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LENA LETICIA BRAGA TEIXEIRA.

Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 23073.068272/2022-72, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ADELAINÉ BRANDÃO SOARES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 23/03/2023 a 22/03/2024; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 15/2023; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ADELAINÉ BRANDÃO SOARES.

Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 23073.069808/2022-77, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: SUZANA DE SOUSA DA LUZ: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 23/03/2023 a 09/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 06/2023; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, SUZANA DE SOUSA DA LUZ.

Nº 030/2023 - PROCESSO Nº 23073.002342/2023-19, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: WELLEN CLEISE OLIVEIRA DE ANDRADE: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.600,48 (Três Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Oito Centavos); PERÍODO - 24/03/2023 a 13/03/2024; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 14/2023; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, WELLEN CLEISE OLIVEIRA DE ANDRADE.

Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 23073.073158/2022-64, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: CLAYTON WALLACE FONSECA RIBEIRO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 27/03/2023 a 26/03/2024; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 14/2023; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, CLAYTON WALLACE FONSECA RIBEIRO.

Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 23073.053416/2022-96, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: PAULA NATASHA SIQUEIRA BARROS: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.600,48 (Três Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Oito Centavos); PERÍODO - 27/03/2023 a 30/09/2023; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 67/2022; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, PAULA NATASHA SIQUEIRA BARROS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 712/2023/DRH-DAA-UFMG**EDITAL Nº 712, DE 30 DE MARÇO DE 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria nº 715 de 19/01/2023, publicada no DOU em 02/02/2023
Área de conhecimento	Terapia Ocupacional na saúde da criança e do adolescente
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	20 (vinte) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/
Email para Contato:	eeffto-dto@ufmg.br

Telefone para contato:	(31) 3409 – 4790
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e entrevista presencial
Prazo para início da seleção	Até 08 (oito) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) “*curriculum vitae*”, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do “*curriculum vitae*”.

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto § 3º, e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de

comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

Prof^a. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 30/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191587** e o código CRC **684C64BD**.